

# \*AFRANIO AMARAL & Advogados Associados\*

Afranio Amaral de Oliveira Filho	-	Nivaldo de Barros Souto	-	Marília Amaral
Luiz Bessone	-	Adylson Machado	-	Jenoelcio Gomes de Souza
Rio de Janeiro *		Brasília *	São Paulo	* Recife

## CONTRATO DE HONORÁRIOS

### CONTRATANTE

Nome \_\_\_\_\_ Nac. \_\_\_\_\_

Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Est.Civil \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_ Data Aposentadoria INSS: \_\_\_\_\_

### CONTRATADO

Dr. AFRANIO AMARAL DE OLIVEIRA FILHO, inscrito na OAB/RJ sob o nº 38.526, com escritório na Av. Rio Branco, 156 s/622 -Centro, Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATADO, nas condições abaixo:

1). o CONTRATANTE requisita os serviços profissionais do CONTRATADO que, na forma da procuração outorgada, promoverá perante a Justiça e contra a UNIÃO FEDERAL/Fazenda Nacional e/ou quaisquer de seus órgãos, ações próprias para o depósito judicial do Imposto de Renda retido na fonte descontado da complementação da aposentadoria do CONTRATANTE bem assim a declaração da não incidência do referido Imposto e a recuperação do tributo já pago e ainda não alcançado pela prescrição.

2). Para cumprimento da cláusula 1a., O CONTRATANTE entrega, neste ato, ao CONTRATADO, a importância de R\$. .....(.....) para despesas processuais e custas.

3). A título de honorários advocatícios pelas condições ora ajustadas, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO:

1º - 20% sobre os valores objetivamente recebidos, tanto nos depósitos cautelares, como nas quantias recuperadas em decorrência das sentenças, ou eventual acordo judicial ou extrajudicial e serão pagos no ato dos recebimentos dos valores mencionados na cláusula 1ª, para o que concordo, desde já, seja liberado pelo Juízo em favor do Contratado, o percentual de 20% referidos, sobre o valor à disposição do Contratante, a título de honorários advocatícios, juntando, para tal, cópia autenticada do presente contrato.

- 2º - Cessado o pagamento de IR sobre a complementação de aposentadoria o valor do primeiro mês do referido imposto de renda será transferido ao CONTRATADO .

3º - Na fase de liquidação de sentença, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para verificação do **quantum** a ser percebido pelo autor.

4). Considerar-se-á exigível pelo CONTRATADO o que dispõe na cláusula 3ª. do presente contrato, no caso de composição amigável DO CONTRATANTE com as partes demandadas ou no caso de cassação do mandato sem culpa justificável do CONTRATADO.

5). Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando como bom, firme e valioso o que aqui se dispõe, para que produzam seus efeitos legais, obrigando a si, herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 200

CONTRATANTE \_\_\_\_\_

CONTRATADO \_\_\_\_\_

**AFRANIO AMARAL DE OLIVEIRA FILHO**  
**OAB/RJ-38.526 - CPF: 052 282 047-68**